



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL N° 37/2023

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental nº 6030/2021 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento UFV SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES LTDA..

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor(es).

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento integral do objeto da licença
1	UFV SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES LTDA.	37.669.296/0001-48	UFV SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES LTDA: UFV SÃO FRANCISCO I – 56,16 MW; UFV SÃO FRANCISCO III – 56,16 MW; UFV SÃO FRANCISCO IV – 32,65 MW; UFV SÃO FRANCISCO V – 26,12 MW (de 100 % do empreendimento)

Informações do(s) receptor(es).

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento integral do objeto da licença
1	VISTA ALEGRE XVII ENERGIA SPE LTDA.	48.209.587/0001-70	UFV SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES LTDA: UFV SÃO FRANCISCO I – 56,16 MW; UFV SÃO FRANCISCO III – 56,16 MW; UFV SÃO FRANCISCO IV – 32,65 MW; UFV SÃO FRANCISCO V – 26,12 MW (de 100 % do empreendimento)

Informações da parcela do empreendimento a ser mantida sob responsabilidade do titular da licença (quando houver).

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável do empreendimento ou do empreendimento
1			

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Manoel de Andrade Lira Neto CPF 666.153.054-53 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 1370.01.0007636/2023-23.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2^a via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 17/03/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62596864** e o código CRC **C1FE9D25**.